



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS

**INSTRUMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**  
**AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA (A-SEG)**

| Serviço de Saúde:<br>CNES:<br>Responsável Legal:<br>Responsável Técnico:<br>Telefone/e-mail:<br>Nº de consultórios: |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data da inspeção: <span style="float: right;">Versão: 1.2/2026</span><br>Equipe técnica:<br><br>Pessoas contactadas: |                                                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Nº                                                                                                                  | Indicador                                     | Requisito Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base Legal                                                                                                           | Atende                                                       | Observações |
| 1                                                                                                                   | <b>Responsável Técnico</b>                    | O A-SEG possui Responsável Técnico formalmente designado para o serviço de atenção aos recém-nascidos e crianças egressos de unidade neonatal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Portaria GM/MS 5.350/2024                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |             |
| 2                                                                                                                   | <b>Equipe multiprofissional especializada</b> | O serviço dispõe de equipe composta por: médico especialista em Pediatria;<br><br>Enfermeiros, preferencialmente especialista em pediatria ou neonatologia, e ou com experiência em assistência à saúde da criança;<br><br>Equipe multiprofissional com, pelo menos, três categorias diferentes, sendo, preferencialmente, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional e/ou fonoaudiólogo.<br><br><u>Especificar quantitativo diário:</u> | Portaria GM/MS 5.350/2024                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |             |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS

|   |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                              |  |
|---|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
| 3 | <b>Capacitação Profissional</b>               | O serviço de saúde promover capacitação inicial e permanente dos profissionais, com registros contendo data, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.                                                                      | Art. 32º,<br>RDC<br>63/2011.    | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 4 | <b>Sistema de Referência</b>                  | O ambulatório é vinculado a um estabelecimento (hospital ou maternidade) que oferece serviço de alta complexidade ou de referência regional neonatal.                                                                                                                                                            | Portaria<br>GM/MS<br>5.350/2024 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 5 | <b>Acesso a subespecialidades pediátricas</b> | O serviço garante acesso às subespecialidades pediátricas necessárias ao acompanhamento das crianças egressas de unidade neonatal como: neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cardiologia, pneumologia, gastroenterologia, ortopedia, cirurgia pediátrica, terapia ocupacional, nutrição e psicologia. | Portaria<br>GM/MS<br>5.350/2024 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 6 | <b>Uso da caderneta da criança</b>            | O serviço utiliza e mantém atualizada a caderneta da criança com registros referentes ao seguimento de recém-nascidos e crianças egressos de unidade neonatal, incluindo dados clínicos, crescimento, desenvolvimento e orientações aos cuidadores.                                                              | Portaria<br>GM/MS<br>5.350/2024 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 7 | <b>Aleitamento materno</b>                    | O serviço desenvolve ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e orientação sobre alimentação complementar saudável.                                                                                                                                                                            | Portaria<br>GM/MS<br>5.350/2024 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                                                              |  |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
| 8  | <b>Serviços diagnósticos</b>       | Dispõe de acesso a ecografia cerebral; exame de fundo de olho; exame de potencial evocado do tronco encefálico (BERA); exames laboratoriais e de imagem (com acesso até quinze dias após indicação clínica).                                                                                                                                                            | Portaria GM/MS 5.350/2024                | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 9  | <b>Estrutura Física</b>            | Dispõe de estrutura física compatível com o funcionamento do ambulatório de seguimento, incluindo recepção, sala de espera, consultórios destinados ao atendimento multiprofissional, sanitários para usuários (incluindo sanitário acessível quando aplicável), sanitários para funcionários, área administrativa e espaço para arquivamento ou guarda de prontuários. | Portaria GM/MS 5.350/2024<br>RDC 50/2002 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 10 | <b>Ambientes de apoio</b>          | Dispõe de DML, sala de utilidades ou expurgo e área para guarda de equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RDC 50/2002                              | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 11 | <b>Equipamentos do consultório</b> | Consultórios dispõem de mesa, cadeiras, maca pediátrica com proteção lateral, esfigmomanômetro com manguito adequado, estetoscópio, oftalmoscópio; otoscópio; balança profissional para lactentes e balança profissional para crianças; antropômetro e fita métrica; termômetro digital; materiais de apoio.                                                            | Portaria GM/MS 5.350/2024                | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 12 | <b>Protocolos Assistenciais</b>    | Dispõe de protocolos assistenciais e de Segurança do Paciente implantados e atualizados, de acordo com a complexidade da assistência prestada, a exemplo de: higienização das mãos; identificação do paciente, prevenção de quedas, dentre outros.                                                                                                                      | RDC nº 36/2013;<br>RDC nº 63/2011        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS**

|    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                                                              |  |
|----|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
|    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Portarias<br>GM/MS<br>1377 e<br>2095 de<br>2013                             |                                                              |  |
| 13 | <b>Prontuário do Paciente</b>                    | <p>Garante que o prontuário contenha registros relativos à identificação e a todos os procedimentos prestados ao paciente.</p> <p>Garante que o prontuário seja preenchido de forma legível por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente, com aposição de assinatura e carimbo em caso de prontuário em meio físico.</p> <p>Tipo de prontuário / sistema utilizado:</p> | Art. 26º e<br>27º da RDC<br>63/2011                                         | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 14 | <b>Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</b> | Garante o mecanismo de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo o fornecimento de EPI, em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e fornece instruções de uso.                                                                                                                                                                               | Art. 47º e<br>50º RDC<br>63/2011                                            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 15 | <b>Higienização das Mãos (HM)</b>                | <p>Dispõe de lavatórios com água corrente, sabonete líquido, papel toalha e dispensador de preparação alcoólica em número suficiente.</p> <p>Existe cartazes afixados próximos a lavatórios/pias e dispensadores de preparação alcoólica mostrando as técnicas de HM.</p>                                                                                                                               | Portaria<br>2616/1998,<br>RDC<br>42/2010 e<br>Art. 59º da<br>RDC<br>63/2011 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS

|    |                                             |                                                                                                                                                        |                                       |                                                              |  |
|----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
|    |                                             | Os produtos para HM são regularizados na ANVISA.                                                                                                       |                                       |                                                              |  |
| 16 | <b>Controle da Qualidade da Água</b>        | Existe registros de análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada no serviço e registro de lavagem semestral dos reservatórios de água. | Art. 39º da RDC 63/2011               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 17 | <b>Controle de Vetores e Pragas Urbanas</b> | Existe registros de controle integrado de vetores e pragas urbanas realizados periodicamente.<br><br><u>Empresa /Alvará:</u>                           | Art. 63º da RDC 63/2011 e RDC 52/2009 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 18 | <b>Iluminação e Ventilação</b>              | Dispõe de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.                                                               | Art. 38º da RDC 63/2011               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 19 | <b>Manutenção Estrutura Física</b>          | Realiza ações de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, de forma própria ou terceirizada e existem registros disponíveis.         | Art. 42º da RDC 63/2011               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 20 | <b>Manutenção de Equipamentos</b>           | Realiza manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e existem registros disponíveis na unidade.                                       | Art. 23º RDC 63/2011                  | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS – COVIS

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                              |  |
|----|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
| 21 | <b>Limpeza e desinfecção das superfícies</b>                 | <p>Existe Procedimentos Operacionais Padrão atualizados para limpeza e desinfecção das superfícies, e registros de capacitação da equipe de higienização.</p> <p>Os saneantes utilizados são regularizados na ANVISA.</p>                       | Art. 51º da RDC 63/2011                | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 22 | <b>Armazenamento de materiais desinfetados/esterilizados</b> | <p>Armazena os artigos em condições que assegure a integridade de sua embalagem. Os artigos possuem identificação completa nas embalagens.</p>                                                                                                  | RDC 15/2012<br>Art. 53º da RDC 63/2011 | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |
| 23 | <b>Notificação e Monitoramento de Eventos Adversos</b>       | <p>O monitoramento dos incidentes e eventos adversos é realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente.</p> <p>Notifica ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.</p> | Art. 5º e 9º da RDC 36/2013            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |  |